

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3831 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
12º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº: 02/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2022 - PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 007/2022 - PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ADJUDICA a empresa: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.952.311/0001-13, pelo valor de R\$ 16.305,00.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 007/2022 - PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ADJUDICA a empresa: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.952.311/0001-13, pelo valor de R\$ 16.305,00.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 007/2022 - PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ADJUDICA a empresa: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.952.311/0001-13, pelo valor de R\$ 16.305,00.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2022
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder ao Servidor JOSÉ VALDECIR PEDROSO, RG 9.059.959-9 CPF 039.912.439-03, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, Licença 08 (oitro) dias, conforme Artigo 114 da Lei Municipal 032/1993 e ofício 022/2017/PGM-DRH.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
www.virmond.pr.gov.br
CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANA SAÚDE COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Virmond, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com sede à Av. XV de Novembro, nesta cidade de Virmond - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Neimar Granoski, portador da cédula de identidade RG nº 4.652.309-9-PR e do CPF nº 777.826.119-04, residente e domiciliado em Rua Aracatiara, nº 20, Centro, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANA SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquilino Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.598.364-4 SSP/PR, do CPF nº 065.015.509-11, residente e domiciliado na Rua Padre Joséfins, 426, em Marilândia do Sul (PR) - CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.108/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos.

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANA SAÚDE COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Virmond, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com sede à Av. XV de Novembro, nesta cidade de Virmond - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Neimar Granoski, portador da cédula de identidade RG nº 4.652.309-9-PR e do CPF nº 777.826.119-04, residente e domiciliado em Rua Aracatiara, nº 20, Centro, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANA SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquilino Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.598.364-4 SSP/PR, do CPF nº 065.015.509-11, residente e domiciliado na Rua Padre Joséfins, 426, em Marilândia do Sul (PR) - CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.108/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos.

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANA SAÚDE COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Virmond, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com sede à Av. XV de Novembro, nesta cidade de Virmond - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Neimar Granoski, portador da cédula de identidade RG nº 4.652.309-9-PR e do CPF nº 777.826.119-04, residente e domiciliado em Rua Aracatiara, nº 20, Centro, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANA SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquilino Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.598.364-4 SSP/PR, do CPF nº 065.015.509-11, residente e domiciliado na Rua Padre Joséfins, 426, em Marilândia do Sul (PR) - CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.108/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2022
Edital Nº 004/2021
A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 34/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público.
RESULTADO PRELIMINAR PARA O TESTE SELETIVO 001/2022
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CONCORRENTE Titulação Pós Mestrado Doutorado Tempo Serviço Total Classificação
RENATA CAROLINE DA ROSA 0,0 0 0 0 0 4,0 4,0 1ª
FRANCIELLY HORST PEREIRA 0,0 0 0 0 0 2,5 2,5 2ª
FRANCIELLI RIBEIRO RIBAS 0 0 0 0 0 2,0 2,0 3ª
VISITADOR DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ"
CONCORRENTE Titulação Pós Mestrado Doutorado Tempo Serviço Total Classificação
KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI 0,5 0,5 0 0 0 1 2,0 1ª
NATACHA SOIANE ZAPHOSKI GOMES 0,5 0 0 0 0 0,5 1,0 2ª
** ACASSIA LUIZA HACK 0 0 0 0 0 0 0,0 3ª
** CAMILE BUSKIEVICZ GRAD 0 0 0 0 0 0 0,0 4ª
**Utilizado critério de desempate por maior idade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000
PAULO AUGUSTO MERJAM (Presidente) IURE FELIPE CULMANN (Secretário)
ABDON SUREKE (Membro) SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)
COMISSÃO EXAMINADORA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Edital de convocação Nº 16/2022
O Prefeito Municipal de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve.
TORNAR PÚBLICO:
1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 06/2020, e Edital de Homologação Final nº 19/2021.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Virmond - PR, situada na Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2020.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.2 do Edital nº 06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cx.p. 85.390-000
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Edital de convocação Nº 16/2022
O Prefeito Municipal de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve.
TORNAR PÚBLICO:
1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 06/2020, e Edital de Homologação Final nº 19/2021.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Virmond - PR, situada na Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2020.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.2 do Edital nº 06/2020.
MOTORISTA D-TRANSPORTE ESCOLAR
INSC. NOME NASC. LP MAT CG CE PE PP NF CLAS. SIF.
140093 MAURO DE SOUZA 07/11/1954 6,00 8,00 2,00 39,00 55,00 90,00 76,00 4ª
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021-PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.122.108-0/SSP/PR e CPF/MF nº 787.622.828-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MARION ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 95.404.968/0001-90, localizada na Rua Declina Oliveira Luz, nº 680, Bairro Presidente Vargas, CEP 85.304-480, Laranjeiras do Sul - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.350.621-0 SSP/PR, CPF nº 063.209.469-97, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n, Bairro Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul - PR, aditam o contrato celebrado em 19 de julho de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 61/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.566/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Modalidade Tomada de Preços nº 05/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de construção de ponte em alvenaria sobre o leito do Rio Bandeira, na região da comunidade do Bandeira, com vão de 16,00m x 6,25m x 3,50m (CxLxAl), com vigas tipo "C" pré-moldadas Padrão DER-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 12/2022, advidno da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Considerando, portanto os seguintes acréscimos:
Item Descrição do serviço UD Qtd Anterior Qtd Atual Valor Unitário Valor Total do Acréscimo
6.1 Barras de aço para travamento da calçaria 2.355,64
6.1.1 Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. Af. 12/2015 KG 263,20 8,95 2.355,64
6.2 Transporte de uma carga a mais de material 14.405,69
6.2.1 Transporte e carregamento em veículo apropriado carga estendida por laminação (comprimento 15,50 metros) de materiais pré-moldados 10 vigas, 24 guarda roda e 135 lajeiras para construção de ponte. Os materiais deverão ser transportados de Ponta Grossa PR para Nova Laranjeiras PR. 0,50 28.811,38 14.405,69

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
com destino à Nova Laranjeiras comunidade Bandeira.
6.3 Revisão do Concreto 15.074,35
6.3.1 Concretagem, FCK 30 mpa, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento. Af. 11/2016 m² 27,96 539,14 15.074,35
4.5 Piso de encalce sobre as cabeceiras - 30 m³ de área x 0,15 m de espessura -2.426,13
4.5.1 Concretagem, FCK 30 mpa, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento. Af. 11/2016 m³ 4,50 0,00 539,14 -2.426,13
TOTAL 29.409,55
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude da adequação dos serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 29.409,55 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), para R\$ 189.409,55 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Esse acréscimo corresponde a 18,38% do valor total inicial contratado (R\$ 160.000,00).
CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
Nova Laranjeiras - PR, 09 de fevereiro de 2022.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS (CONTRATANTE) JONATAN LUIZ GUERRA (CONTRATADO)
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022-PMNL
O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 04 de Março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2022-PMNL, cujo objeto é a aquisição de ferragens, serviço de torno, solda e mão de obra, para recuperação/manutenção em peças e componentes de veículos e máquinas e outros da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pml@cnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.
Nova Laranjeiras - PR, 10 de Fevereiro de 2022.
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022-PMNL
O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 04 de Março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2022-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de exames aos pacientes e pessoas atendidas pelas Unidades de Saúde do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pml@cnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.
Nova Laranjeiras - PR, 10 de Fevereiro de 2022.
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
fozdojordo.pr.gov.br
DECRETO Nº 013/2022
SÚMULA: NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE AUSELTO DOENÇA DO CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO.
O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 02/2022 recebido do CMDCA de Foz do Jordão;
CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90;
CONSIDERANDO, que o serviço público prestado pelo Conselheiro Tutelar é considerado como de natureza essencial;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o afastamento do Conselheiro Tutelar Titular abaixo nominada para Tomada de Saúde.
JOÃO CELO DE ARAUJO
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
Art. 3º - Nomeia a Conselheira Tutelar Suplente VALBENIA TEZEMINHA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.412.359-71, portador da C/RG nº 10.428.567-8, eleito suplente em 2015, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Foz do Jordão.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Foz do Jordão, em 11 de fevereiro de 2022.
FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ: 01.603.719/0001-80
42 3639 8100 - franciscosfozdojordo.pr.gov.br
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339 - CEP 85.345-000 | Foz do Jordão - PR

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022. Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão...

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. Profissional da Classe; Atestado médico, conforme modelo no Anexo II do Edital 01/2021 do PSS; Número de conta bancária; Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública...

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. ANEXO I. DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua: _____ nº _____, bairro: _____, Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vínculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. ANEXO II. DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS. Eu, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____, (endereço completo) Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO Estado do Paraná. PORTARIA Nº. 12/2022. O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, em seus artigos 18 e art. 43, promulga o seguinte: Art. 1º Em conformidade com o art. 43º do Regimento Interno ficam compostas as comissões permanentes com vigência até 31 de dezembro de 2022, compostas da seguinte forma:

Comissão de Justiça e Redação. Nome: Loreni Euzébio de Brito, Edson José Bocalon, Paulo Ricardo Poli Costa. Cargo: Presidente, Membro, Membro. Comissão de Finanças e Orçamento. Nome: Paulo Ricardo Poli Costa, Edson José Bocalon, Eder Savi. Cargo: Presidente, Membro, Membro. Comissão de Obras e Serviços Públicos. Nome: Alcir Rosa dos Santos, Noreci Claro, Douglas Antunes Moreira. Cargo: Presidente, Membro, Membro. Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. Nome: Noreci Claro, Fabiane Manfê, Eder Savi. Cargo: Presidente, Membro, Membro. Comissão de Agricultura e da Defesa do Meio Ambiente. Nome: Fabiane Manfê, Douglas Antunes Moreira, Alcir Rosa dos Santos. Cargo: Presidente, Membro, Membro.

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão. RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 EDITAL Nº 01/2022. O Senhor Francisco Clei da Silva, Prefeito do Município de Foz do Jordão - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RETIFICA O Edital anteriormente publicado tendo em vista a correção de fatos apurados após a fase de recursos.

Table with 4 columns: CARGO, NOME DO CANDIDATO, PONTUAÇÃO, and a blank column. Rows include ENGENHEIRO CIVIL (TAMMARA PINHEIRO, GILHERME JUPPA, FERNANDO JUNIOR BARBOSA, EVELLYN KRAUS MENDES) and PSICÓLOGO (JOEL DOMINGUES DO AMARAL, JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO).

Table with 4 columns: CARGO, NOME DO CANDIDATO, PONTUAÇÃO, and a blank column. Rows include ENGENHEIRO CIVIL (EDILSON LUIS DOS SANTOS, JOSSEMR DUARTE DE RAMOS NUNES, PATRICIA FLORES DE OLIVEIRA), PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (JONATHAN SANTO PEREIRA PADILHA, ROSELI DO AMARAL ZUBRESKI), PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA (EMELY HAGNESS ALONZO), and PROFESSOR - PEDAGOGIA (BEATRIZ APARECIDA ROCHA, SILVIA MICHELS EHMES, MARCIA MENDES, JOSSEMR DUARTE DE RAMOS, ROSELI DE FATIMA CLEIN, SALETE DE FATIMA SANTO, ROSELI TEREZINHA NUNES RAMALHO, FRANCIELE MOSCHEN DA SILVA, LORECI MACEDO, ADRIANA MAURINA MAFESSONI, DAINE APARECIDA PFLANZER MARCELINO, FRANCIELE DA SILVA, DOLVANIRA DE MATTOS ORTIZ PROENÇA, EDILSON LUIZ DOS SANTOS, MARIANA AYRES CRUSIAK).

Table with 4 columns: Nome, Cargo, Pontuação, and a blank column. Rows include JUCIMARA ALONZO, SILVANA FONSECA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, KEILA AYRES ZENARO FELIX, JULIANA MARCELINO DOS SANTOS, MARIA DENILDA NUNES KAUFFMAN, PATRICIA LOPES DA SILVA, AMABILLY DOS SANTOS PEVEL, EDIVANA RAMOS, FRANCISLEI PRESA, NEISA SOUZA DE MELO, LIAMARA GONCALVES DOS SANTOS, ANA RITA FURGAL, BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO, MANOEL APARECIDA DE ALMEIDA.

EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - Funprev. C.N.P.J.: 04.598.400/0001-00. Contratado: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A. C.N.P.J.: 42.422.253/0001-01. Objeto: Serviço de software para operacionalização da compensação financeira entre RGPS E RPPS. Vigência: 08/02/2022 a 07/02/2027. Valor Global: R\$ 36.000,00. Assinatura 08 de Fevereiro de 2022.

Município de Pinhão. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº. 037/2022 DATA: 10/02/2022. SÚMULA: Exonerar, a pedido, Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA: Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. Nicole Cristiane Veiga Marques, ocupante do cargo em provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais e 20h, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, sob regime C.L.T., nomeada pelo Decreto nº 339/2021, de 21 de setembro de 2021. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022. José Vinícius Prestes, Prefeito Municipal.

Município de Pinhão. ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO SELETIVO ON-LINE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS. ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO. EDITAL Nº 006/2022 - CONVOCAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo on-line para Contratação de Estagiários nº 001/2021, citados e relacionados no ANEXO I, para comparecerem no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes no Anexo II deste Edital, para realizar o processo de contratação. 1. Os candidatos constantes do Anexo I deverão apresentar toda a documentação relacionada no Anexo II, nos dias 11 e 15 de fevereiro de 2022, no horário das 13h00m às 17h00m. 2. Todos os candidatos nomeados e constantes no ANEXO I que não comparecerem no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS. Pinhão, 08 de fevereiro de 2022. José Vinícius Prestes, Prefeito Municipal.

Município de Pinhão. ESTADO DO PARANÁ. ANEXO I. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS: Nível Técnico - MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES. Nome: JENNIFER KAROL DE SOUZA OLIVEIRA. Classificação: 01.

Município de Pinhão. ESTADO DO PARANÁ. ANEXO II. Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado: 1. Cópia da Carteira de Identidade - RG; 2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; 3. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; 4. Declaração atualizada pela Instituição de Ensino à qual se vincula, contendo: o período em curso no semestre da data de convocação; frequência e previsão de formatura; 5. Comprovante de Residência (Água, luz, telefone fixo ou móvel, gás encanado, Internet, contrato de aluguel, IPTU, cartão de crédito, TV por assinatura); 6. Dados Bancários de titularidade do Candidato: Número de conta corrente e agência bancária.

Município de Pinhão. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº. 059/2022 DATA: 01/02/2022. A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve: Art. 1º. Cancelar o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), do Servidor Público Municipal abaixo relacionado, considerando que o mesmo estará usufruindo de licença prêmio por assiduidade no período de 02/02/2022 a 02/05/2022. 09591 - Nailor Boeira de Oliveira. Art. 2º. Cancelar o período extraordinário de 4 horas da Servidora Pública Municipal Marilide de Amaral Lima, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, concedida por meio da Portaria nº 153/2021, de 10/10/2021, considerando que a servidora está usufruindo de licença prêmio por assiduidade, no período de 02/02/2022 a 02/05/2022. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022. Juliana Aparecida Tesseroli, Secretária Municipal de Administração.

Município de Pinhão. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº. 060/2022 DATA: 01/02/2022. A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19, Resolve: Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal Andriele Alves de Oliveira Trevisan, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, regime C.L.T., afastamento do trabalho por motivo de saúde (gestação), permanecendo em trabalho remoto, de 02/02/2022 a 02/03/2022, nos termos da Lei Federal nº 7.415, de 12 de maio de 2021, conforme documentação (anexa). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 02/02/2022, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022. Juliana Aparecida Tesseroli, Secretária Municipal de Administração.

Município de Pinhão. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº. 061/2022 DATA: 01/02/2022. A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve: Art. 1º. Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva e Neuropsicopedagogia - Centro Universitário PAVENI, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal nº 1.450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos. Servidor: 3736-1 Vânia Carli Oliveira. Nível/Classe: B-01. Promoção: C-01. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022. Juliana Aparecida Tesseroli, Secretária Municipal de Administração.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 062/2022
DATA: 01/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal José Ademir Fabrício, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, de 08 (oito) dias consecutivos, de 29/01/2022 a 05/02/2022, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.º 1450/2009.

Art. 2.º - Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal Silmara de Fátima Fabrício Pinto, ocupante do cargo em provimento efetivo de Atendente Social, de 08 (oito) dias consecutivos, de 29/01/2022 a 05/02/2022, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.º 1450/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 29/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 062/2022
DATA: 02/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder a Servidora Pública Municipal Camila Leidiane Caldas de Barcha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, promoção do afastamento do trabalho por motivo de saúde (gestação), de 02/02/2022 a 21/02/2022, nos termos da Lei Federal n.º 74.151, de 12 de maio de 2021, conforme atestado anexo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 070/2022
DATA: 04/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder Promoção, considerando a conclusão do curso de *Licenciatura em Pedagogia - Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão - CENSUPER*, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos:

Servidor	Nível/Classe	Promoção
2162-1 Leila Mara de Ramos	C-04	D-04

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 074/2022
DATA: 04/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder a Servidora Pública Municipal Eliene Jesus de Ramos, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - PEB3, matrícula n.º 4248, admissão em 17/02/2020, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de 31/01/2022 a 30/05/2022, conforme documentação (anexo).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 02/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 063/2022
DATA: 02/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a conclusão de curso em nível de *Graduação*:

Resolve:

Art. 1.º - Conceder licença remunerada para aperfeiçoamento continuado ao Servidor Público Municipal Nilson Ferreira de Almeida (matrículas: 1024-1 e 2114-1), ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por 02 (dois) anos, sendo de 02/02/2022 a 01/02/2024, conforme dispõe o art. 50 § 2º, e art. 137 § 2º da Lei Municipal n.º 1718/2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 067/2022
DATA: 02/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 058/2022 - Secretaria Municipal de Administração:

Resolve:

Art. 1.º - Transferir o Servidor Público Municipal Carlos Filipe Szwercowski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 071/2022
DATA: 04/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder Promoção, considerando a conclusão do *Ensino Médio*, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, nos termos do art. 53, e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009 e Anexo XIV do Quadro de referência de vencimentos:

Servidor	Nível/Classe	Promoção
0542-1 Joana Taques Silveira	A-10	C-10

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 075/2022
DATA: 04/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder a Servidora Pública Municipal Luiza Hoffmeister Caldas, ocupante do cargo de provimento temporário de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - PEB3, matrícula n.º 4248, admissão em 17/02/2020, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de 31/01/2022 a 30/05/2022, conforme documentação (anexo).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 31/01/2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 035/2022 de 21/01/2022.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 064/2022
DATA: 02/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as justificativas contidas no Ofício n.º 005/2022, de 28/01/2022:

Resolve:

Art. 1.º - Promover por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada por meio da Portaria n.º 724/2021, de 01/12/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 068/2022
DATA: 03/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 057/2022 - Secretaria Municipal de Administração:

Resolve:

Art. 1.º - Fica exclusivamente autorizada, a servidora pública municipal abaixo relacionada, a conduzir os Veículos Oficiais da Frota Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Capítulo IV, art. 13, §1º e seguintes da Portaria n.º 390/2018, de 25/10/2018.

Makine Timm da Silva

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 072/2022
DATA: 04/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19:

Resolve:

Art. 1.º - Conceder afastamento do trabalho por motivo de saúde (gestação), a Servidora Pública Municipal Dairane Cristina dos Anjos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, regime C.L.T, nos termos da Lei Federal n.º 74.151, de 12 de maio de 2021, conforme documentação (anexo).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 02/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 003/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO VÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19), POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE, CAIXA CONTENDO 25 TESTES, COM REGISTRO NA ANVISA", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 11/02/2022 ATÉ 24/02/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 11/02/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 24/02/2022.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 24/02/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO N.º 014/2022 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 10 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 065/2022
DATA: 02/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 052/2022 - Secretaria Municipal de Administração:

Resolve:

Art. 1.º - Ficam exclusivamente autorizadas, as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, a conduzir os Veículos Oficiais da Frota Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes, conforme estabelecido no Capítulo IV, art. 13, §1º e seguintes da Portaria n.º 390/2018, de 25/10/2018.

Maria Helena de Fátima Spengler Sayonara Aparecida Fonseca

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 069/2022
DATA: 04/02/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 007/2022 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação:

Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal Paulo Sérgio de Ramos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação, como responsável pela coordenação das atividades administrativas da referida secretaria.

Art. 2.º - Conceder Qualificação de Função - FG 05, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal n.º 1450/2009 e art. 20, I da Lei Municipal n.º 1451/2009 em conformidade com o anexo XII.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 073/2022
DATA: 04/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão das alterações atuais ocasionadas pela pandemia COVID-19:

Resolve:

Art. 1.º - Conceder a Servidora Pública Municipal Gabriela Aparecida Pianiski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, prerrogativa do afastamento do trabalho por motivo de saúde (gestação), de 04/02/2022 a 24/03/2022, nos termos da Lei Federal n.º 74.151, de 12 de maio de 2021, conforme documentação (anexo).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 004/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 11/02/2022 ATÉ 25/02/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 11/02/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 25/02/2022.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 25/02/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO N.º 015/2022 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 10 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
 O MUNICÍPIO de Pinhão, torna público que às 09:00 horas do dia 03/03/2022, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULIDO	01	618.333,33	250

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Lauan Fernando Gomes Mendes, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3677-8431 - E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Trifon Hancz, 220, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.
 Pinhão, 10 de fevereiro de 2022.
 JOSÉ VITORINO PRESTES
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 006/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 11/02/2022 ATÉ 04/03/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 04/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 04/03/2022.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 04/03/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 017/2022 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 10 de Fevereiro de 2022.

José Vitorino Prestes
JOSÉ VITORINO PRESTES
 PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO
 COMASP
 CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 08.885.008/0001-91

Resolução n.º 01/2022
 O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 9 de fevereiro de 2022, ATA 01/2022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento para crianças e adolescentes e jovens até 21 anos, para o ano de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 09 de fevereiro de 2022.

Eroni Aparecida de Camargo
Eroni Aparecida de Camargo
 Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO
 COMASP
 CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 08.885.008/0001-91

Resolução n.º 02/2022
 O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 9 de fevereiro de 2022, ATA 01/2022.

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Acompanhamento/Fiscalização e Monitoramento das entidades governamentais e não governamentais no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Nome:	Representação:	Função:
Estel dos Santos Machado	- Governamental - Secretaria Municipal de Educação.	Membro Titular Presidente
Adriane Liber Boeira	- Governamental - Secretaria Municipal de Assistência Social	Membro Titular
Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes	- Não Governamental - Fundação Francisca Machado Ribeiro – Fodo de Luz.	Membro Titular Secretária
Ana Maria Furquin da Silva	- Não Governamental - Representantes dos Usuários/Organização de Usuários	Membro Titular
Eroni Aparecida de Camargo	- Governamental - Representante dos Colegios Estaduais	Membro Suplente
Marildo Faustino Rodrigues	- Governamental - Secretaria Municipal de Assistência Social	Membro Suplente
Suzete Batista Borges	- Não Governamental - Representante dos Trabalhadores do Setor - CRESS	Membro Suplente
Juliano Ribas Machado	- Não Governamental - Representante das Entidades de Assistência Social	Membro Suplente

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 09 de fevereiro de 2022.
Eroni Aparecida de Camargo
Eroni Aparecida de Camargo
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.552/0001-13
 Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2022
 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Marquinhos, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.552/0001-13, **TORNA PÚBLICO** que até às 09:00 horas do dia 03 de março de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná – Brasil, estará recebendo mediante protocolo, os envelopes de propostas e documentos para o procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS-PR, POR MEIO DO TERMO DE CONVENIÊNIO Nº 293/2021 - IAT, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022, em horário comercial ou no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, e/ou pelo telefone/fax (42) 3648-1102 - e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com.

Marquinhos/PR, em 10 de Fevereiro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.552/0001-13
 Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2022
 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Marquinhos, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.552/0001-13, **TORNA PÚBLICO** que até às 09:00 horas do dia 04 de março de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná – Brasil, estará recebendo mediante protocolo, os envelopes de propostas e documentos para o procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 9124372021/MDR/CAIXA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022, em horário comercial ou no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, e/ou pelo telefone/fax (42) 3648-1102 - e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com.

Marquinhos/PR, em 10 de Fevereiro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.552/0001-13
 Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO Nº 010/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 826 de 17 de novembro de 2021.

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 204.722,33 (Duzentos e quatro mil, setecentos e vinte e três reais, trinta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

EXCESSO ARRECADADO:	Convênio Estadual 246/2021 - SEAB - Equipamentos Agrícolas	R\$ 204.722,33
11.728.10.91.19.00.00.00	Convênio Estadual 246/2021 - SEAB - Equipamentos Agrícolas	R\$ 204.722,33

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme consta nesta resolução.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.
ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ
 RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO
 FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000
 e-mail: previdencia.marquinhos@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 001/2022
SÚMULA: Designa pregoeiro e equipe de apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

A SENHORA TALITA BUSARELLO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 420/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013, ANTE A NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DE PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, PARA O ANO DE 2022:

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os Srs. EMERSON BAPTISTEL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.520.984-1, inscrito no CPF sob nº 053.423.369-45 e GILMAR CAMARGO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.255.951-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 584.555.742-91 como PREGOEIROS do Instituto e Previdência do Município de Marquinhos - RPPS.

Artigo 2º Ficam designados os servidores públicos municipais infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

CESAR ANTONIO GONSIORKIEWICZ SIMI ESTECHE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.240.245-6 SESP/PR.
 FERNANDO PIRES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.825.996-5 SESP/PR.

Parágrafo Único: Como suplente da equipe de apoio fica constituído a Sra. DENISE KUBIAK, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.082.695-6 SESP/PR.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Marquinhos/PR, em 03 de Fevereiro de 2022.

TALITA BUSARELLO
 Presidente do RPPS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ
 RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO
 FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000
 e-mail: previdencia.marquinhos@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 002/2022
SÚMULA: Constitui Comissão de Licitações do Instituto de Previdência do Município de Marquinhos, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A SENHORA TALITA BUSARELLO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 420/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013, ANTE A NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, PARA O ANO DE 2022:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão para Julgamento dos Processos Licitatórios do Instituto de Previdência do Município de Marquinhos, para o ano de 2015, composta pelos seguintes membros:

- EMERSON BAPTISTEL RG: 8.520.984-1
- GILMAR CAMARGO RG: 8.255.951-5
- FERNANDO PIRES RG: 10.825.996-5

Parágrafo Único: Cederá ao Senhor EMERSON BAPTISTEL, portador do RG nº 8.520.984-1, presidir a Comissão.

Artigo 2º - Como suplente da presente comissão fica constituído o Senhor CESAR ANTONIO GONSIORKIEWICZ SIMI ESTECHE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.240.245-6 SESP/PR.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Marquinhos/PR, em 03 de Fevereiro de 2022.

TALITA BUSARELLO
 Presidente do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ: 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
 85.465-000 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022
 Data: 31/01/2022

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determino ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes das entidades.

RESOLVE

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

- | | |
|---|--|
| 1 - Partido Democrático Trabalhista | Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira |
| 2 - Progressistas | Presidente: Adelar Grondok |
| 3 - Cidadania | Presidente: Justino Tondello |
| 4 - Movimento Democrático Brasileiro | Presidente: Alcione Pegoraro |
| 5 - Partido da Social Democracia Brasileira | Presidente: Hilário Czechowski |
| 6 - Partido Social Democrático | Presidente: Clarinete de Fátima Hoinoski |
| 7 - Partido Social Cristão | Presidente: Nelto Cela Zolet |
| 8 - Partido Socialista Brasileiro | Presidente: Simone Bez Goro |
| 9 - Sindicato dos Trab. Rurais do Município | Presidente: Ataíde R. de Quadros |

Espigão Alto do Iguaçu, em 31 de janeiro de 2022.

Publique-se, **NELTO CELA ZOLET**
 Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ: 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
 85.465-000 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PARANÁ

ANEXO I

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transferência	Órgão Repassador
03/01/2022	0,99	Transferência de Recursos do Simples Nacional.	Secretaria do Tesouro Nacional.
04/01/2022	235,93		
05/01/2022	29,23		
07/01/2022	27,80		
11/01/2022	24,80		
12/01/2022	26,30		
13/01/2022	34,74		
14/01/2022	36,88		
16/01/2022	5,00		
18/01/2022	11,37		
21/01/2022	87,65		
24/01/2022	5.647,35		
25/01/2022	1.070,92		
27/01/2022	26,73		
28/01/2022	0,04		
31/01/2022	1,00		
10/01/2022	26.167,71	Transferências do Salário Educação.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
28/01/2022	6.070,05	Transferências Obrigatórias Decorrentes da L.C. 176/2000	Secretaria do Tesouro Nacional
10/01/2022	2.716,32	Transferência de Recursos da Contribuição Intervenção Domínio Econômico - CIDE	Secretaria do Tesouro Nacional.
19/01/2022	19.776,64	Transferências de Recursos do Fundo Especial de Petróleo.	Secretaria do Tesouro Nacional.
10/01/2022	47,12	Transferência Cosa Parta do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.	Secretaria do Tesouro Nacional.
20/01/2022	34,09		
10/01/2022	2.041,35	Transferência de Recursos do Programa do Piso da Atenção Básica em Saúde.	Fundo Nacional de Saúde.
10/01/2022	17.050,00		
17/01/2022	2.000,00		
17/01/2022	39.554,18		
17/01/2022	3.225,00		
21/01/2022	4.917,00		
10/01/2022	610.810,03	Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.	Secretaria do Tesouro Nacional.
20/01/2022	154.175,52		
28/01/2022	426.502,36		
04/01/2022	1.691,31	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.	Secretaria do Tesouro Nacional.
05/01/2022	6.042,79		
10/01/2022	31.999,17		
11/01/2022	4.224,68		
12/01/2022	45.617,03		
18/01/2022	25.443,60		
18/01/2022	101.728,51		
20/01/2022	8.249,28		
25/01/2022	5.904,62		
26/01/2022	29.116,42		
27/01/2022	1.482,70		
28/01/2022	21.089,44		

NELTO CELA ZOLET
 Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 ESTADO DO PARANÁ
 Gênesis 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ADEQUAÇÃO DE CAMINHÃO CACABIA, TRANSFORMANDO-O EM CAMINHÃO PRANCHA, COM FABRICAÇÃO DE PLATAFORMA EM MADEIRA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando a(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

PROPOSTANTE VENCEDOR	LOTE(S)	VALOR TOTAL GLOBAL EM (R\$)
JANDIR CHIAPETTI - ME	01	30.970,00

O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022/PMEAI FOI DE R\$ 30.970,00 (trinta mil, noventa e sete reais).

Espigão Alto do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2022.

MARCO BONELLA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 ESTADO DO PARANÁ
 Gênesis 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/PMEAI

Afirmo-me que a licitação epígrafe encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.
 Espigão Alto do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2022.

AGENER BORTONCELO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
 CNPJ 01

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

§ 2º - Incluem-se nesta revisão geral os conselheiros tutelares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 26 de janeiro 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ

www.facebook.com/JornalCorreio

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Lei 026/1997 ANEXO I

01 - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
D	1.212,00	1.248,36	1.285,81	1.324,38	1.364,11	1.405,04	1.447,19	1.490,60	1.535,32	1.581,38
E	1.212,00	1.248,36	1.285,81	1.324,38	1.364,11	1.405,04	1.447,19	1.490,60	1.535,32	1.581,38
F	1.212,00	1.248,36	1.285,81	1.324,38	1.364,11	1.405,04	1.447,19	1.490,60	1.535,32	1.581,38
G	1.212,00	1.248,36	1.285,81	1.324,38	1.364,11	1.405,04	1.447,19	1.490,60	1.535,32	1.581,38
H	1.492,28	1.537,05	1.583,16	1.630,66	1.679,58	1.729,96	1.781,86	1.835,32	1.890,38	1.947,09
I	1.591,70	1.639,45	1.688,63	1.739,29	1.791,47	1.845,21	1.900,57	1.957,58	2.016,31	2.076,80
IA	1.586,62	1.634,22	1.683,25	1.733,74	1.785,75	1.839,33	1.894,51	1.951,34	2.009,88	2.070,18
J	1.803,31	1.857,41	1.913,13	1.970,52	2.029,64	2.090,53	2.153,24	2.217,84	2.284,38	2.352,91
L	2.122,29	2.185,96	2.251,53	2.319,08	2.388,65	2.460,31	2.534,12	2.610,15	2.688,45	2.769,10
M	2.387,66	2.459,29	2.533,07	2.609,06	2.687,33	2.767,95	2.850,99	2.936,52	3.024,61	3.115,35
N	2.668,75	2.748,82	2.831,28	2.916,22	3.003,70	3.093,82	3.186,63	3.282,23	3.380,70	3.482,12
O	2.971,26	3.060,40	3.152,21	3.246,77	3.344,18	3.444,50	3.547,84	3.654,27	3.763,90	3.876,82
P	3.608,00	3.716,24	3.827,73	3.942,56	4.060,84	4.182,66	4.308,14	4.437,39	4.570,51	4.707,63
Q	4.260,03	4.387,83	4.519,47	4.655,05	4.794,70	4.938,54	5.086,70	5.239,30	5.396,48	5.558,38
R	5.158,83	5.313,60	5.473,00	5.637,19	5.806,31	5.980,50	6.159,91	6.344,71	6.535,05	6.731,10
R1	5.252,22	5.409,79	5.572,08	5.739,24	5.911,42	6.088,76	6.271,43	6.459,57	6.653,36	6.852,96
S	5.674,22	5.844,45	6.019,78	6.200,37	6.386,38	6.577,98	6.775,32	6.978,57	7.187,93	7.403,57
S1	8.511,42	8.766,76	9.029,76	9.300,65	9.579,67	9.867,06	10.163,10	10.468,00	10.782,00	11.105,50

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
TT	10.504,44	10819,60	11.144,20	11.478,50	11.822,80	12.177,50	12.542,90	12.919,10	13.306,70	13.705,90
T	11.791,18	12.144,90	12.509,30	12.884,50	13.271,10	13.669,20	14.079,30	14.501,70	14.936,70	15.384,80

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

02 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	RS
AP	6.503,58
C-A	7.709,08
C-B	7.256,29
C-1	5.404,13
C-2	3.931,43
C-3	2.947,70
C-4	1.965,08

03 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (percentual sobre o vencimento básico)

F	%
F-1	10%
F-2	15%
F-3	20%

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO II
LEI Nº. 122/2002 - SAMAE

TABELA DE VENCIMENTOS
01 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	RS
C-1	5.404,13
C-2	3.931,43

02 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (em percentual sobre o vencimento básico)

FUNÇÃO	RS
F-1	20%

03 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	1.212,00	1.248,36	1.285,81	1.324,38	1.364,11	1.405,04	1.447,19	1.490,60	1.535,32	1.581,38
B	1.212,00	1.248,36	1.285,81	1.324,38	1.364,11	1.405,04	1.447,19	1.490,60	1.535,32	1.581,38
C	1.493,40	1.538,20	1.584,34	1.631,87	1.680,83	1.731,25	1.783,19	1.836,69	1.891,79	1.948,54
D	1.591,67	1.639,42	1.688,60	1.739,26	1.791,43	1.845,18	1.900,53	1.957,55	2.016,27	2.076,76
E	1.803,95	1.858,06	1.913,81	1.971,22	2.030,36	2.091,27	2.154,01	2.218,63	2.285,18	2.353,74
F	2.122,28	2.185,94	2.251,52	2.319,07	2.388,64	2.460,30	2.534,11	2.610,13	2.688,44	2.769,09
G	2.544,74	2.621,08	2.699,71	2.780,70	2.864,12	2.950,05	3.038,55	3.129,70	3.223,60	3.320,30
H	2.654,01	2.733,63	2.815,63	2.900,10	2.987,11	3.076,72	3.169,02	3.264,09	3.362,01	3.462,87

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

I	5.895,49	6.072,35	6.254,52	6.442,16	6.635,42	6.834,48	7.039,52	7.250,70	7.468,23	7.692,27
---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

ANEXO IV

LEI Nº 548/2021

TABELA DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

CLASSES	REFERÊNCIAS										
	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	1.496,38	1.571,19	1.649,75	1.732,24	1.818,85	1.909,80	2.005,29	2.105,55	2.210,83	2.321,37	2.437,44
B	1.795,58	1.885,35	1.979,62	2.078,60	2.182,53	2.291,66	2.406,24	2.526,56	2.652,88	2.785,53	2.924,81
C	1.975,18	2.073,93	2.177,63	2.286,51	2.400,84	2.520,88	2.646,93	2.779,27	2.918,24	3.064,15	3.217,36

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

PORTARIA Nº 003/2022

De 08 de fevereiro de 2022.

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA/FISCALIZADORA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nomeia a **COMISSÃO ORGANIZADORA/FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** - autorizado pela Lei Municipal nº 650/2021, de 16/11/2021, para contratação temporária de Médico Veterinário, para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento do Campo, Meio Ambiente e Turismo, com a seguinte composição:

ADENISE ANTUNES LAGO CASSOL - Presidente
RG nº 8.278.455-1 PR CPF nº 042.060.569-00

JANESIA DAS GRAÇAS DE LIMA - Membro
RG nº 6.416.135-0 PR CPF nº 913.933.889-49

ANDREA WOLFF LAGO - Membro
RG nº 8.400.676-7 PR CPF nº 036.165.669-67

BIANY SARA VERONEZE - Membro
RG nº 8.783.775-0 PR CPF nº 072.900.089-36

AILSON JOSE MAZON - Membro
RG nº 8.976.000-3 PR CPF nº 068.918.429-80

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 08 de fevereiro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 004/2022

De 08 de fevereiro de 2022.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve aprovar:

REGIMENTO INTERNO CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL PAULO PINTO DE OLIVEIRA - PORTO BARREIRO

CAPÍTULO I
Da Natureza

Art. 1º - O Conselho Consultivo da Estação Ecológica Municipal Paulo Pinto de Oliveira, doravante denominado CONSELHO, é um órgão colegiado integrante da estrutura administrativa da Unidade de Conservação, sendo regido pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, regulamentado pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que estabelece a necessidade de Unidades de Conservação possuírem Conselho Gestor por meio do presente Regimento Interno.

CAPÍTULO II
Da Finalidade e Competência

Art. 2º - O Conselho tem por finalidade contribuir para a efetiva implantação e cumprimento dos objetivos da Unidade de Conservação de acordo com a Lei nº 9.985/2000, Decreto nº 4.340/2002, e seu Decreto Municipal de criação nº 034/2018 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - É competência do Conselho:

I - Propor e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e ações a órgãos públicos, entidades não governamentais e empresas privadas, para o planejamento

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

estratégico da Estação Ecológica Paulo Pinto de Oliveira, visando a conservação, pesquisa e a proteção integral, conforme disposto no Plano de Manjço;

II - Acompanhar a elaboração e propor mudanças, se necessário, na implementação e revisão do Plano de Manjço da Unidade de Conservação, bem como o plano de atividades anual, projetos e ações nele propostas, visando à melhoria da qualidade de vida da população do município e também objetivando a proteção dos ecossistemas nele inseridos, respeitando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Agricultura, Meio ambiente e Turismo, sendo órgãos ambientais competentes e pela legislação ambiental vigente;

III - Promover a integração da Unidade de Conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com a sua área de influência, harmonizando e mediando a solução de conflitos, estabelecendo formas de cooperação entre órgãos públicos e sociedade civil para a realização dos objetivos da gestão da Unidade de Conservação;

IV - Manifestar-se sobre questões ambientais e culturais que envolvam a proteção e a conservação da Unidade de Conservação, ressalvadas as competências institucionais fixadas em lei;

V - Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impactos ambientais na Unidade de Conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos, propondo, quando couber, medidas mitigadoras e ou compensatórias;

VI - Convidar os órgãos ambientais competentes para prestarem informações sobre questões ambientais relevantes para a Unidade de Conservação;

VII - Divulgar ações, projetos e informações sobre a Unidade de Conservação, bem como as manifestações do Conselho, promovendo a transparência da gestão;

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

VIII - Propor e apoiar o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias alternativas para a preservação e a recuperação dos recursos naturais na Unidade de Conservação;

IX - Propor a criação, formação e reestruturação de Câmaras Temáticas para discussão de políticas e propostas de estudos, bem como promover seu funcionamento ou recomendar sua extinção;

X - Sugerir a destinação dos recursos, discutindo estratégias para a melhoria da gestão da Unidade de Conservação;

XI - Definir as prioridades para o interesse de atender o Plano de Atividades Anual e o Plano de Manjço da Unidade;

XII - Zelar pelas normas de uso propostas no Zonamento Ambiental na Unidade de Conservação;

XIII - Viabilizar a capacitação continuada de seus membros e de recursos humanos envolvidos com a Unidade de Conservação;

XIV - Recomendar e propor alterações no Regimento Interno;

XV - Divulgar as reuniões, ações e decisões do Conselho.

CAPÍTULO III
Da Composição do Conselho

Art. 4º - O Conselho tem composição inicial conforme Decreto Municipal de criação nº 069/2020 de 30 de setembro de 2020.

Art. 5º - Os representantes dos órgãos Públicos e entidades não governamentais serão indicados oficialmente por seus respectivos dirigentes e os representantes da sociedade

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

civil por seus presidentes, de acordo com seus estatutos, sendo eles pessoas idôneas a serem aprovadas pelo Chefe do Executivo Municipal dentro os que forem indicados;

§ 1º - Cada assento no Conselho será composto por um representante titular e um suplente;

§ 2º - A inclusão de novos editais poderá ser realizada, quando couber, a cada dois (02) anos, durante o período de renovação do Conselho. Para serem eleitos, as novas entidades terão que manifestar interesse por escrito;

§ 3º - Somente poderão possuir assento no Conselho, órgãos públicos, representações da sociedade civil e instituições de ensino e ou de pesquisa;

§ 4º - A presença do Conselheiro Titular exclui o direito de voto do respectivo suplente, sendo-lhe, porém, facultado o direito de voz nas reuniões.

CAPÍTULO IV
Da Competência do Conselho Gestor

Art. 6º - É competência dos Conselheiros:

I - Comparecer e participar ativamente das reuniões;

II - Acompanhar o processo de elaboração e desenvolvimento de programas, projetos e atividades, de forma a harmonizar suas ações;

III - Propor, debater e votar as matérias em discussões, emitindo relatórios e encaminhamentos;

IV - Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e à Secretaria Executiva;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

V - Propor Câmaras Temáticas, bem como sugerir a extinção das mesmas;

VI - Apontar ações, temas e assuntos para discussão no Conselho;

VII - Propor alterações nesse Regimento;

VIII - Zelar pela ética do Conselho;

IX - Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento.

CAPÍTULO V
Da Organização e Estrutura

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010. Art. 10º - A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo do Conselho e desenvolverá suas atividades com apoio técnico, operacional e administrativo da Unidade de Conservação e suas bases operacionais.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010. Art. X - Submeter à apreciação do Conselho, propostas sobre matérias de competência da Unidade de Conservação que lhe for encaminhadas.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010. SEÇÃO III - Das Câmaras Temáticas: Art. 13 - As Câmaras Temáticas (CTs) serão formadas por no mínimo de 02 (dois) integrantes, delas participando obrigatoriamente 02 (dois) conselheiros titulares ou suplentes, onde um deles será o coordenador e o outro relator.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010. Art. 14 - É competência de cada uma das Câmaras Temáticas, observadas as respectivas atribuições, o seguinte: I - Elaborar, em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho, a agenda de suas reuniões;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010. Art. VI - Estabelecer a Ordem do Dia por ocasião das convocações; VII - Fixar a duração das reuniões, os horários destinados ao Expediente, a Ordem do Dia e a livre manifestação dos integrantes e demais presentes;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010. Art. 18 - O Conselho reunir-se-á em sessão pública de forma ordinária trimestralmente e extraordinariamente, quando convocados pelo seu Presidente ou a requerimento de 2/3 de seus membros;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010. Art. 21 - Os pareceres das Câmaras Temáticas a serem apresentados durante as reuniões deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para as reuniões ordinárias e de 02 (dois) dias para reuniões extraordinárias, levados em consideração data da realização da reunião para fins de processamento e inclusão na pauta e distribuição aos conselheiros, quando couber, salvo nos casos admitidos pela Presidência.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010. Art. 26 - A participação, sem direito a voto, é garantida a qualquer cidadão ou cidadã, desde que devidamente inscrita e resguardado o adequado andamento dos trabalhos.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010. Art. II - A ausência, sem justificativa expressa do titular e respectivo suplente, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou em 04 (quatro) extraordinárias alternadas do Conselho no ano em curso no biênio.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010. Art. 34 - O Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA de Porto Barreiro constitui instrumento legal a programas, projetos e atividades, relacionados com o uso racional e sustentável dos recursos ambientais, especialmente os hídricos.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010. Art. 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010. Art. 37 - O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010. Art. d) O desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000. CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3861-1010. Art. 41 - O Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do Conselho ou do Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2022 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo por objeto: OCUPAÇÃO DE BEM IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3489, VISANDO FOMENTAR A INSTALAÇÃO DE MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, COM O OBJETIVO DE GERAR EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR. DATA DE ABERTURA: análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 14 de março de 2022, às 09h00min.

SUDOESTE TRANSPORTES. Ligue sempre que precisar 0800 041 3223. Comercial/Vendas, Pendências de Entrega, Cotação, Coleta, SAC. Encorrendas ATENDEMOS 100% PR, SC e SP. Consulte nossos pacotes empresariais. Passagens. Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC. SIGA A SUDOESTE sudoestetransportes.com.br



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 08 de Fevereiro de 2022, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 02/2022-PMNL, que visa à formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos (bombas e cabos), para atender a demanda na manutenção de poços artesanais do município, resolve ADJUDICAR O objeto deste certame às empresas:

- ITENS: 1, 2 e 3 - SANIGRAN LTDA**, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 58.090,98** (Cinquenta e Oito Mil, Noventa Reais e Noventa e Oito Centavos);
- ITEM: 4 - USIFER - TERMO E CONEXÕES LTDA - ME**, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 48.888,00** (Quarenta e oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais);
- ITEM: 5 - MEPRY INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 70.896,00** (Setenta Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais);
- ITEM: 6 - DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI**, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 12.588,00** (Doze Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 10 de Fevereiro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 02/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos (bombas e cabos), para atender a demanda na manutenção de poços artesanais do município, em favor das empresas:

- ITENS: 1, 2 e 3 - SANIGRAN LTDA**, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 58.090,98** (Cinquenta e Oito Mil, Noventa Reais e Noventa e Oito Centavos);
- ITEM: 4 - USIFER - TERMO E CONEXÕES LTDA - ME**, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 48.888,00** (Quarenta e oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais);
- ITEM: 5 - MEPRY INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 70.896,00** (Setenta Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais);
- ITEM: 6 - DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI**, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 12.588,00** (Doze Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR



AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 - GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 18.169.293-6 OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual Indígena Professor Candoca Tãnhprág Fidêncio, no Município de Nova Laranjeiras /PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 04 de março de 2022, às 08:30 (oito horas e trinta horas) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 56.529,30 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link: Licitações ao vivo. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 09/02/2022. Comissão Permanente de Licitação

Argemiro Pereira da Silva, CPF de nº 394.950.609-82, torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada- LAS, para Parcelamento de Solo, situado na Rua das Laranjeiras s/n, esquina com a Rua das Hortênsias, localizado no quadro urbano, Município de Porto Barreiro-PR Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

EDITAL Nº 04/2022
CONCURSO PÚBLICO 01/2020

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em concurso público, aberto pelo edital nº 01/2020, conforme edital de homologação final nº 03/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, de 25 de agosto de 2020 e homologado pelo Edital nº 03/2022, de 03 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná edição de 04/02/2022 e na página eletrônica da Fundação de Apoio ao desenvolvimento Unicentro, **RESOLVE** convocar candidato aprovado, conforme relação abaixo, para comparecer na Câmara Municipal de Cantagalo-PR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- c) Cópia do comprovante das obrigações militares (se for o caso);
- d) Cópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
- e) Uma foto 3 x 4 recentes e tirada de frente;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos;
- h) Carteira de vacinação dos filhos de até 05 anos;
- i) Comprovante de residência;
- j) Comprovante de escolaridade e registro no órgão da classe;
- k) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- l) Declaração de não ter sido demitido a bem de serviço público municipal, estadual ou federal;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

CANDIDATO CONVOCADO:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
148662	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	1

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado obedecendo à ordem de classificação.

Câmara Municipal de Cantagalo/PR, 09 de fevereiro de 2022.

Reinaldo Gomes da Silva
Reinaldo Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

marketing e consultoria

fb.com/correiomkt
(42) 3635-2944
www.correiomkt.com.br

E a criação?
A identidade visual da sua empresa, nós criamos.